Câmara Municipal Jundiaí
SÃO PAULO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** **PROCESSO 81.430**

PROJETO DE LEI 12.661, do Vereador GUSTAVO MARTINELLI, que prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas.

**PARECER**

Segundo ordena a Constituição da República, os municípios têm prerrogativa de legislar sobre questões de interesse local, suplementando, se for o caso, a legislação federal e a estadual. É o caso desta proposta, que, alinhada ao princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, visa a que seja adotada medida legal no sentido da providência nela explicitada. Procedente portanto quanto à competência (municipal), esta matéria o é também quanto à iniciativa (concorrente) e ainda quanto ao formato legislativo (projeto de lei ordinária).

Tal o sentido, aliás, do pronunciamento favorável da Procuradoria Jurídica.

Em conclusão, no que importa à alçada jurídica atribuída no Regimento Interno (art. 47, I) aos trabalhos desta Comissão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 18-09-2018.

APROVADO
18/09/18

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Velor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

az